PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.157/2001

Súmula: Autoriza a assinatura de Termo de Convênio de Cooperação Técnica com o governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Convênio de Cooperação Técnica com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação, visando à implantação do processo de municipalização da pré-escola e das quatro séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e um (18-12-2001)

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 1596/02
Ivaiporã, 22 de 02 de 02
Joziani Juvo

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada
Em, 25 / 02 / 2002
Joziani Juvo